



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Governança e Conformidade	
Responsável pela Demanda: Juliano da Conceição Paradedda	
E-mail: governanca1@crcsc.org.br	Matrícula: 205

1. Objeto

Aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão, gola redonda, na cor branca, com arte da logomarca 'CRCSC Voluntário' serigrafada na parte frontal (7,8 cm de altura por 32 cm de largura, cores). A distribuição por tamanho segue: P: 20 unidades; M: 25 unidades; G: 25 unidades e GG: 15 unidades.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

A aquisição é necessária para identificação da equipe organizadora e dos voluntários que atuam nos projetos do CRCSC Voluntário (antigo CRCSC Solidário), conforme previsto no Plano de trabalho do CRCSC, Projeto 5018 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL. O projeto de responsabilidade socioambiental visa o comprometimento da entidade com a sociedade e com o meio ambiente. o sistema CFC/ CRCs busca sensibilizar os profissionais da contabilidade sobre a importância das ações de voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. ao mesmo tempo, a elaboração do balanço socioambiental permite uma gestão mais moderna e eficaz uma vez que apresenta informações contábeis, administrativas, financeiras, sociais e ambientais da entidade. fomentar a atuação de organizações não governamentais para atuar como fator de proteção da população em geral beneficiando a sociedade.

O quantitativo baseia-se na estimativa de 4 camisetas por cidade (organizadores locais e voluntários) para as 21 ações que planeja-se realizar por meio CRCSC Voluntário em 2025, totalizando 84 peças. Adotou-se o arredondamento para 85 unidades, a fim de contemplar eventuais reposição. Esse cálculo considera o histórico de 2024, quando foram realizadas 22 ações da Comissão CRCSC Voluntário: Projeto "Ações com Idosos" em 11 municípios; Projeto "Infância Saudável" em 8 municípios e Projeto "Árvore Solidária" em 3 municípios.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 89.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5018 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.01.01.014 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 13/06/2025.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Pâmela Duarte Araújo
2. Juliano da Conceição Paradedá



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedá, Assessor**, em 07/05/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832879** e o código CRC **CE2B6169**.



Orçamento de Camiseta CRCSC Voluntário.

De Juliano Paradedá - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>

Data Qui, 2025-04-17 09:16

Cco elccamisetas@yahoo.com.br <elccamisetas@yahoo.com.br>; camisetas@somarmalhas.com.br <camisetas@somarmalhas.com.br>; comercial1@estampasdoseujeito.com.br <comercial1@estampasdoseujeito.com.br>; contato@estampar.com.br <contato@estampar.com.br>; camisetasdecifra@gmail.com <camisetasdecifra@gmail.com>; claudia@personalitynet.com.br <claudia@personalitynet.com.br>; ilheuvisual@gmail.com <ilheuvisual@gmail.com>

 2 anexos (1 MB)

Camiseta_CRCSC_Voluntario (2).pdf; LOGO-CRCSC-VOLUNTARIO (1) (2).png;

Bom dia, Prezados,

Solicitamos orçamento para confecção de **85 camisetas** de gola redonda na cor branca, 100% algodão, com arte na parte da frente (Altura 7,8 cm x Largura 32 cm), conforme documento PDF em anexo. Tamanhos P: 20; Tamanho M: 25; Tamanho G: 25; Tamanho GG: 15.

Com autarquia pública, necessitamos na proposta os dados abaixo.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:



Tamanho da imagem

Altura: XX cm

Largura: 32 cm

Cores:

Azul marinho e

Amarelo Dourado (?)

Atenciosamente,



JULIANO PARADEDDA

Assessor de Controle Interno

Departamento de Governança e Conformidade

<http://www.crcsc.org.br> | governanca1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7030

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Tamanho logo:
Largura: 32 cm
Altura: 7,8 cm



C: 29
M: 44
Y: 100
K: 6



C: 98
M: 78
Y: 34
K: 64





IRAVEST
Rua das Pérolas, N° 854
88049315 - Florianópolis, SC
Telefone: (48) 3036-0671
CNPJ: 12.443.619/0001-50

Proposta N° 6093

Para

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC
CNPJ: 83901983000164,
Rua Almirante Lamego, 587, Centro
88015600 - Florianópolis, SC
Fone: (48) 3027-7000, Celular: (48) 8504-0010,

Número da Proposta	6093
Data	19/04/2025

ORÇAMENTO IRAVEST

Vendedor(a): MARCIA REGINA MALLMANN

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
1		CAMISETA UNISSEX			85,00	26,00	0,00	28,90	2.456,50
Camiseta Unissex e/ou Baby Look Feminina - Tecido 100% Algodão Fio 30.1 Penteado (gramatura 160) Cor Branca									

Outros itens ou serviços

VALORES DO SEU ORÇAMENTO:

VALOR A VISTA: R\$ 2.456,50 / R\$ 28,90 (cada) - (Pix / Transf / Depósito)

Acréscimo: tamanho XG + R\$ 5,00cada / tamanho XXG + R\$ 7,00cada

Orçamento com prazo de validade de 7 dias corridos.

Após esse prazo, pode haver alterações de valores.

***Formas de Pagamento*:**

Valor à vista - (Pagto via Pix / Depósito / Transf Bancária)

Chave PIX:

48 991013660 (Nubank)

***Cartão de Crédito via INFINITEPAY*:**

Pagto em até 12X (sujeito a juros cobrados pela instituição)

DESCRIÇÃO DO PEDIDO:

85 - Camiseta Unissex e/ou Baby Look Feminina - Tecido 100% Algodão Fio 30.1 Penteado (gramatura 160)

Cor Branca

Estampa Serigrafia

Frente - (Estampa tamanho Grande – 7,8cm x 32cm) – 2 cores

Tamanhos: (a confirmar)

20 P

25 M

25 G

15 GG

CONTRATO IRAVEST

ESSA PROPOSTA/ORÇAMENTO DEFINE AS NORMAS DA LOJA.

AO EFETIVAR PAGAMENTO, ESTARÁ CONFIRMANDO UM CONTRATO ENTRE AS PARTES, CONCORDANDO COM OS TERMOS ABAIXO:

1 – PRAZO:

Data prevista para entrega: À combinar.

(A produção e estamparia, demanda tempo e cuidado. No entanto, caso tenha uma data específica para o seu pedido, favor nos informar para analisarmos a possibilidade de cumprir este prazo).

No caso de fazer alteração no pedido (acrescentar produtos, alterar tamanhos, modificar arte) ou mesmo a demora na aprovação da arte, o prazo previsto poderá ser alterado. Consultar a loja sempre em caso de dúvidas.

2 – TAMANHOS:

Segue em anexo nossa tabela dos moldes do vestuário. Todas as peças têm uma tolerância de 2cm na fabricação (não fazemos alteração nos moldes, nem ajustes).

Disponibilizamos peças para provas (após a efetivação do pedido). Agendamento a ser combinado.

Lembramos que não trocamos produtos estampados por problemas com medidas ou tamanhos.

3 -ARTES:

Toda imagem vista em uma tela de computador é sempre meramente ilustrativa.

A estampa serigráfica é um processo manual, e nem sempre é possível um resultado 100% como visto no meio digital (diferente da sublimação que tem seu resultado mais próximo do real).

Toda arte será analisada, e caso tenhamos que editar ou criar, os valores de edição poderão ser acrescidos.

O processo de estampa de artes elaboradas/complexas (com muitos detalhes), na serigrafia poderá sofrer alterações de tonalidade ou aparência (como traços engrossados e/ou traços muito finos ocultos).

A aprovação da arte define e nos dá o direito de estampar dentro destas condições.

Lembramos, que detalhes mínimos poderão comprometer toda a produção.

Por isso solicitamos que o cliente analise de forma minuciosa cada detalhe na aprovação das artes produzidas.

Caso o cliente discorde desta cláusula, o mesmo deve agendar um horário para ir até a produção para definir a cor da tinta ou nos enviar um modelo para tentarmos fazer o mais próximo possível.

Ao contrário, segue o processo anterior de acordo com o meio digital ou mais próximo possível.

Não havendo o direito de devolução ou troca por ter cores não exatas.

4 – SERIGRAFIA:

A dimensão máxima utilizada para estampar na SERIGRAFIA é de 35cm x 29cm. (Estampas maiores solicitar orçamento a parte).

Atenção: as matrizes não são disponibilizadas para compra pelo cliente: sempre serão desgravadas. Portanto, os valores das gravações serão novamente cobrados ao solicitar novo

pedido. (O valor refere-se à revelação da tela, uso dos produtos como sensibilizante e emulsão).

5 – VALORES/QTDES:

Os valores variam conforme a quantidade de peças em cada pedido (para maiores quantidades, maior o desconto).

Cada orçamento, mesmo com a mesma arte, é calculado conforme a quantidade de peças solicitada e pode ter alteração dos valores unitários.

6 – PAGAMENTO/ENTREGA:

Nossa loja é totalmente online.

Os pagamentos são efetuados via Pix/Depósito/Transferência Bancária ou via InfinitePay

Efetivação do pedido se dá com o pagamento total ou inicial - NÃO FAZEMOS VENDAS COM PAGAMENTO POSTERIOR.

Para liberação de mercadorias para entrega: envio via motoboy, transportadora ou correios, liberaremos somente após a confirmação do pagamento total do pedido (valor em conta).

Não aceitamos comprovantes de emissão do banco como comprovante de pagamento e não recebemos pagamentos no momento da entrega.

Envio para outras cidades podemos orçar via Transportadora.

7 – PREÇOS CONCORRÊNCIA:

Atenção: caso tenha um orçamento que seja melhor, nos envie o e-mail da empresa com o timbre original para avaliarmos valores e tentarmos cobrir concorrência. Lembrando que trabalhamos com tecido de primeira linha, sendo que o preço poderá ter variações conforme a escolha da malha. Consulte-nos.

8 – GARANTIA:

Garantia de 3 meses referente a costura.

Conforme orientação da etiqueta do produto, o uso de produtos químicos e problemas na lavagem, poderá prejudicar o produto e reduzir a sua durabilidade.

Sugerimos que a primeira lavagem seja feita somente após 72 horas e lavar separadamente, devido vestígios de corantes e penugem do tecido.

A garantia não cobre por defeitos causados por mau uso (como problemas na lavagem, rasgos ou desbotamento) pois é diretamente relativo ao uso do cliente.

9 – PÓS VENDA:

Reclamações: temos serviço pós-venda que analisa qualquer situação que não esteja de acordo com a solicitação do cliente.

Prazo de até 72 horas para resposta.

10 – CANCELAMENTO PEDIDO:

Após a efetivação do pedido (com pagamento inicial), estaremos imediatamente adquirindo matéria prima para dar início a produção e entendemos que o cliente está de acordo com as regras desse contrato, portanto, não será possível cancelamento de pedidos ou ressarcimento de valores.

A IraVest® está a mais de 15 anos no mercado.

Garantimos sua satisfação e dispomos de alta credibilidade.

Agradecemos a preferência !

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	85	0,00	0,00	2.456,50	0,00	2.456,50

Atenciosamente,

Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 6093 Valor Total: 2.456,50
-------------------------------------	--------------------------------	--



Estampar Comercio e Confeccao
Rua Governador José Boabaid, 206 - Centro - Palhoça - SC -
CEP: 88130-055

ESTAMPAR COMERCIO E CONFECCAO LTDA
CNPJ: 10468752000135 IE: 255734107

(48) 3015-4442

estampar@gmail.com

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.901.983/0001-64

(48) 3027-7000
contabilidade@crcsc.org.br

OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - ----- - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

Validade da proposta
06/05/2025

Previsão de entrega
25 a 30 dias

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
85	EST0101 - Camiseta Personalizada	algodão branco com estampa em silkscreen 2 cores	31,90	2.711,50
			Total	2.711,50
			Valor líquido	2.711,50



Re: Orçamento de Camiseta CRCSC Voluntário.

De Christiano Sortica <camisetasdecifra@gmail.com>
Data Sex, 2025-04-18 17:17
Para Juliano Paradedda - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>

Olá!

Desculpa a demora, o e-mail de vcs foi parar no lixo eletrônico, estou vendo somente hoje.

Segue o orçamento abaixo, conforme solicitado.

Nome do fornecedor: DECIFRA Camisetas Personalizadas
CNPJ: 36.629.096/0001-07
Endereço: Rua Lauro Linhares, 1288
E-mail: camisetasdecifra@gmail.com
Telefone: 48 996482603
Nome e cargo do responsável: Christiano Sortica/Proprietario
Valor Unitário: R\$42,00
Valor Total: R\$3.570,00

Obs.: Camisetas 100% algodão (30.1 penteado 25 tramas)

Atenciosamente,

Em qui., 17 de abr. de 2025 às 09:16, Juliano Paradedda - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br> escreveu:

Bom dia, Prezados,

Solicitamos orçamento para confecção de **85 camisetas** de gola redonda na cor branca, 100% algodão, com arte na parte da frente (Altura 7,8 cm x Largura 32 cm), conforme documento PDF em anexo.
Tamanhos P: 20; Tamanho M: 25; Tamanho G: 25; Tamanho GG: 15.

Com autarquia pública, necessitamos na proposta os dados abaixo.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nome e cargo do responsável:
Valor Unitário:
Valor Total:

**Tamanho da imagem**

Altura: XX cm

Largura: 32 cm

Cores:

Azul marinho e

Amarelo Dourado (?)

Atenciosamente,

**JULIANO PARADEDA**

Assessor de Controle Interno

Departamento de Governança e Conformidade

<http://www.crcsc.org.br> | governanca1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7030

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

[Rua Almirante Lamego, 587](#), Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Personality Têxtil
JC Representação e Comércio Ltda.
Rua Luiz Pasteur nº 137, Casa 01
Trindade, Florianópolis SC, CEP 88.036-100
Fone: (48)3334-4508 personality@personalitynet.com.br
CNPJ 25.281.870/0001-07

Florianópolis, 17 de Abril de 2025.

Cliente:	CRC-SC		
Contato:	Juliano		
Endereço:			
Cidade/UF/CEP			
CNPJ:		I.E.:	
Fone:	3027-7030	E-mail:	governanca1@crc-sc.org.br

ORÇAMENTO Nº 0417.25

Descrição	Qtidade	Valor. Unit.	Valor Total
Camiseta Branca em malha fio 30x1 penteado, 100% algodão Premium.	85	R\$ 31,90	R\$ 2.711,50
Impressão: Silk frente 2 cores A4			
Tamanho: P-20 / M-25 / G-25 / GG-15			
	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
DADOS PARA DEPÓSITO;		TOTAL	R\$ 2.761,50
BANCO UNICRED (136), AGÊNCIA 1104, CONTA 56.059-6		50% Peças	R\$ 1.355,75
JC REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA			
CNPJ 25.281.870/0001-07 (CHAVE PIX)		SINAL	R\$ 1.355,75

Considerações:

- Prazo de entrega do pedido: 20 a 30 dias após pagamento do sinal.
- Prazo de Pagamento: Sinal de 50% + Gravação Telas e Saldo na Retirada.
- Mínimo por estampa: 30 peças.
- Artes fornecidas em tamanho real, em Corel e vetorizadas.
- Gravação de Quadros cobrado a parte e no ato do pedido. Tela A4 --- R\$35,00, Tela A3 --- R\$50,00.
- Mantemos os quadros gravados sem uso por 3 meses.
- Frete: Cliente retira ou a combinar.
- Orçamento válido por 7 dias.
- **A quantidade produzida pode variar em 10%.**

Claudia M. de Oliveira
(48)3334-4508 / (48)99969-4381

PRODUTOS QUE VALORIZAM A SUA MARCA



Orçamento

De camisetas@somarmalhas.com.br <camisetas@somarmalhas.com.br>

Data Qua, 2025-05-07 14:41

Para Juliano Paradedá - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>

📎 3 anexos (1.014 KB)

1-Camiseta Classic - Copia - Copia.jpg; MEDIDAS Baby Look.jpg; Medidas camiseta unissex adulto.png;

Boa tarde,

Desculpe a demora no retorno, localizamos seu email no lixo eletrônico.

Quantidade: 80

Cor: Branca

Modelo: Camiseta gola redonda, manga curta;

Estampa: com serigrafia frente em 2 cores

(ARTES METALIZADAS – PRATA E DOURADO – ACRESCENTAM 1,50 POR ESTAMPA E LOCALIDADE)

*estampa/serigrafia com mais de 5 cores sai em quadricromia (CMYK)

- Cliente fornece a arte feita em **Corel DRAW ou Illustrator (em vetor)**, com layout.

Camisetas com estampa

Somar CLASSIC TOP 100% Algodão**, fio 30/1 Penteado 25 tramas.....unid. R\$ 27,50

**As Cores Cinza Mescla e Preto Mescla que são 50% Algodão + 50% Poliéster

Somar PV POLIVISCOSE (Poliéster 67% + 33% Viscose)unid. R\$ 27,50

Tamanhos Adulto (unissex): PP - P – M – G – GG

Tamanho Adulto XG +5,00 (P/ 90/110 Kg)

Tamanho Adulto XXG +10,00 (P/ 120/140 Kg)

Tamanho Adulto NOBRE +20,00 (P/ 140/170 Kg) somente na malha Classic

OBS: pedidos compostos de grade total ou em maior parte de tamanhos maiores (GG – XG – XXG e NOBRE) , sendo necessário corte, tem um acréscimo de 10% no valor total.

e Baby Look (feminina): Favor observar medidas e referencia de tamanhos na Modelagem Baby look ,tamanhos pequenos. Anexo tabela de medidas com Largura e Altura.

M – até 45kg

G – até 50kg

GG – até 55kg

XG - até 60kg

* Passamos o valor Total somente após o fechamento do pedido com a confirmação de quantidade e tamanhos.

Cores no site www.somarmalhas.com.br

A confirmação pode ser feita por e-mail ou pessoalmente.

VALIDADE ORÇAMENTO 30 DIAS - sem embalagem individual

=====

- **Prazo de entrega:** Até 10 dias **ÚTEIS** após a confirmação do pedido/arte final + tempo de transporte;
- **Pagamento:** Entrada 30% + saldo 70% na retirada (Deposito / transferência, aceitamos dinheiro, cartão débito e crédito em até 2x sem juros)
- **Frete:** *FOB ou Cliente retira na loja de São José – não incluído;*
- Cliente fornece a arte feita em **Corel DRAW ou Illustrator (em vetor)**, com layout.
- **Tamanho máximo da estampa 28 cm largura x 33cm de altura;**
- Aceitamos e-mail de arte até 5 mega.

PARA A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO:

1) ENVIAR O ARQUIVO DA ARTE VETORIZADA

2) MANDAR OS TAMANHOS E COR(ES)

3) Favor preencher dados abaixo para confirmação do pedido.

*Obrigatório

Caso já possua cadastro, informar somente o CNPJ e pessoa de contato

<u>DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</u>	
<u>RAZÃO SOCIAL (ou nome COMPLETO):</u>	
<u>CNPJ/CPF:</u>	
<u>Data de nascimento (em caso de CPF):</u>	
<u>INSCRIÇÃO ESTADUAL do CNPJ:</u>	
<u>E-MAIL PARA ENVIO DA NF:</u>	
<u>FONE FIXO:</u>	<u>CELULAR:</u>
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>Nº:</u>
<u>CEP:</u>	<u>CIDADE / ESTADO:</u>
<u>FORMA DE PAGAMENTO:</u>	
<u>RETIRA NA FÁBRICA:</u>	
<u>TRANSPORTADORA (caso necessário):</u>	
<u>No caso da opção transportadora o prazo é de 10 dias + prazo da transportadora</u>	
<i>Clientes de outros estados caso seja CPF e empresas Isentas de Inscrição Estadual Será cobrado o valor referente à diferença das alíquotas de ICMS entre os estados através da guia GNRE . ATENÇÃO : ESTE VALOR NÃO SAI NA NOTA FISCAL , SOMENTE NA OBSERVAÇÃO</i>	

<u>RESPONSÁVEL DO PEDIDO</u>
<u>NOME:</u>
<u>TELEFONE:</u>

E-MAIL:

Somar Malhas
(48) 3246.1227

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelos Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenador) e Juliano da Conceição Paradedda (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (Aviso de Interesse de contratação direta).
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 30/05/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Juliano da Conceição Paradedda como fiscal titular, Pâmela Duarte Araújo como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Junior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0832879).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/05/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842512** e o código CRC **1BAD1305**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 034, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de camisetas para as ações do programa de voluntariado "CRCSC Voluntário" – Processo SEI n.º 9079626110000698.000006/2025-27.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Juliano da Conceição Paradedá – matrícula 205;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 30/05/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 13/05/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842664** e o código CRC **AB5638A9**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 035, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000698.000006/2025-27.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Objeto:	Aquisição de camisetas para as ações do programa de voluntariado "CRCSC Voluntário" .		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 13/05/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842682** e o código CRC **17610E2C**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0842682

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 034/2025 e para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 035/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/05/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845325** e o código CRC **14305193**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

SEI nº 0845325

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 034/2025 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 035/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 14/05/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845327** e o código CRC **06052BAC**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

SEI nº 0845327

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 035/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Cost



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 21/05/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845328** e o código CRC **B2A284EE**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

SEI nº 0845328

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 035/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 14/05/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845329** e o código CRC **7460C295**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

SEI nº 0845329

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Juliano Paradedda, matrícula 205, Auxiliar Administrativo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não retornar resultados consistentes, tendo em vista a especificidade do objeto em tela.

Dessa forma, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Somar Malhas	85	R\$ 27,50	R\$ 2.337,50
Iravest		R\$ 28,90	R\$ 2.456,50
Esthampar		R\$ 31,90	R\$ 2.711,50
Decifra		R\$ 42,00	R\$ 3.570,00
Personality		R\$ 31,90	R\$ 2.711,50

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis,

inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o menor valor dos 3 valores obtidos na pesquisa.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, a equipe de planejamento da contratação decidiu pelo menor valor obtido na pesquisa, a qual os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 29/05/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0865014** e o código CRC **C637426C**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

SEI nº 0865014

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025

Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia xx/xx/2025, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

Objeto: Aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão com estampa da logomarca "CRCSC Voluntário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de camisetas brancas de malha 100% algodão, com gola redonda, estampadas com a logomarca "CRCSC Voluntário", para identificação da equipe organizadora e voluntários atuantes nas ações de responsabilidade socioambiental promovidas pelo CRCSC.

A ação está prevista no Plano de Trabalho do Projeto 5018 - **Ações de Responsabilidade Socioambiental**, o qual visa consolidar o compromisso institucional com a sociedade e o meio ambiente, por meio do engajamento de profissionais da contabilidade em ações de voluntariado.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Camiseta branca, malha 100% algodão
- Gola redonda
- Estampa frontal com a logomarca "CRCSC Voluntário" (7,8 cm de altura por 32 cm de largura, colorida, em serigrafia)
- Tamanhos e quantidades:
 - P: 20 unidades
 - M: 25 unidades

- G: 25 unidades
- GG: 15 unidades
- **Valor unitário máximo: 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de 85 camisetas foi definida com base na previsão de realização de 21 ações sociais promovidas pelo projeto CRCSC Voluntário ao longo do ano de 2025. Para cada ação, estima-se a participação de até 4 pessoas vinculadas à organização do evento local ou à equipe de voluntariado, o que totaliza 84 unidades (21 ações × 4 camisetas).

A média de 4 camisetas por ação reflete a experiência consolidada no ano anterior, em 2024, quando foram promovidas 22 ações, distribuídas entre:

- 11 ações do projeto “Ações com Idosos”;
- 8 ações do projeto “Infância Saudável”;
- 3 ações do projeto “Árvore Solidária”.

Esse histórico confirma que há, em média, entre 3 e 5 participantes diretamente vinculados à coordenação ou apoio voluntário em cada atividade realizada, número que embasou a previsão atual.

Além disso, foi adotado o arredondamento para 85 unidades com o objetivo de assegurar margem operacional para:

- Reposição por extravio ou danos;
- Atendimentos pontuais em ações adicionais não previstas inicialmente;
- Inclusão de novos voluntários ou parceiros ao longo do ano.

Essa prática está alinhada ao princípio da eficiência administrativa, pois evita contratações emergenciais de pequeno vulto e garante o fornecimento contínuo e padronizado dos materiais de identificação visual dos participantes. Trata-se, portanto, de um quantitativo tecnicamente justificado e economicamente adequado à demanda prevista.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/05/2025 17:15:44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: c3f265f3-7661-46b6-81f1-9d6f1f885a30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c3f265f3-7661-46b6-81f1-9d6f1f885a30&sequencia=4851>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista e FGTS;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 10/2025, que tem por objeto a aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão com estampa da logomarca "CRCSC Voluntário

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 29/05/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866139** e o código CRC **14E376E7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 20/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000698.000006/2025-27

Assunto: Aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão, gola redonda, na cor branca, com arte da logomarca 'CRCSC Voluntário' serigrafada na parte frontal (7,8 cm de altura por 32 cm de largura, cores). A distribuição por tamanho segue: P: 20 unidades; M: 25 unidades; G: 25 unidades e GG: 15 unidades.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **89** pelo valor de **R\$ 5.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 0866139 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade para identificação da equipe organizadora e dos voluntários que atuam nos projetos do CRCSC Voluntário (antigo CRCSC Solidário), conforme previsto no Plano de trabalho do CRCSC, Projeto 5018 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL;

Considerando a necessidade do sistema CFC/ CRCs buscar sensibilizar os profissionais da contabilidade sobre a importância das ações de voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 2.337,50**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.01.01.014 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**, atividade **5018** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
89	NECESSÁRIO PARA VIABILIZAR PROGRAMA.	AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA O PROJETO CRCSC SOLIDÁRIO.	R\$ 5.000,00	6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E	5018	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Estimativa realizada pelo Sr. Ricardo Minatto Tonetto.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025										
5018 AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liqu
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 29/05/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866189** e o código CRC **A2DBBF5E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 19/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000698.000006/2025-27

Assunto: Aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão, gola redonda, na cor branca, com arte da logomarca 'CRCSC Voluntário' serigrafada na parte frontal (7,8 cm de altura por 32 cm de largura, cores). A distribuição por tamanho segue: P: 20 unidades; M: 25 unidades; G: 25 unidades e GG: 15 unidades.

Considerando documento de formalização da demanda (SEI 0832879) de 07 de maio de 2025, encaminhado pelo Governança e Conformidade.

Considerando parecer 20/2025 (SEI 0866189) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 29 de maio de 2025, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 04/06/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874135** e o código CRC **1FC114FF**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0874135), que versa sobre a aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão com estampa da logomarca "CRCSC Voluntário, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade "DISPENSA DE LICITAÇÃO", nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 10/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 04/06/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874489** e o código CRC **E6D38234**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

SEI nº 0874489

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

Encaminhamos o presente processo, tipo Dispensa de Licitação nº 10/2025, que tem por objeto a aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão com estampa da logomarca "CRCSC Voluntário, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874494** e o código CRC **FA50168E**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

SEI nº 0874494

Parecer Jurídico nº 54/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000698.000006/2025-27

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21)

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de **“85 camisetas de malha 100% algodão com estampa da logomarca "CRCSC Voluntário”,** conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico;
- Relatório emanado pela Agente de Contratação desta Casa, pontuando a prescindibilidade de elaboração dos documentos preliminares (ETP, TR e análise de riscos), bem como a pertinência da escolha do fornecedor por Dispensa de Licitação sem disputa, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura deste processo;
- Referência à documentação que será exigida da futura fornecedora – regularidade fiscal, trabalhista e social (FGTS) –

considerando os termos do disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21;

- Termo de abertura deste feito.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Nesse diapasão, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa**

¹*IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021², permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. Nesse sentido, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”.**

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade do objeto, além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no citado Manual de Contratações desta Casa⁴ (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

⁴ Relatório (doc. SEI de ID 0866139): (...) Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; (...).

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**. E, nessa mesma corrente, segue trecho de recente artigo jurídico que pertine à matéria⁵. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo, ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa. Contudo, no que tange ao aviso a ser publicado como forma de atendimento do disposto no §3º, do art. 75, da norma federal que rege a matéria (14.133/21), **convém orientar que a sua divulgação, além de observar as informações imprescindíveis para eficácia do ato (especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados), seja efetivada, igualmente, no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas –**

⁵ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21⁶, bem como com o fito de ampliar o alcance e conferir à Gestão a possibilidade de obter resultado mais vantajoso em prol do interesse público⁷.

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se por suficiente a documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora.

Por fim, compete notar a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e inc. I, da lei n. 14.133/21)⁸. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

⁶ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁷ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei especifica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, **observadas as considerações acima (com destaques pertinentes), tendo em vista a baixa complexidade desta contratação, assim como o pequeno valor envolvido, em havendo disponibilidade orçamentária, devidamente certificada nos autos, orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000698.000006/2025-27

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer a orientação observada no Parecer Jurídico SEI 0879340, enumeramos o seguinte:

Em relação a orientação "(...) orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP".

Proviência: Tendo em vista a inviabilização do sistema de Divulgação de Compras do Governo Federal, SIASG net, no que se refere a opção para selecionar a dispensa de licitação sem disputa, conforme demonstrado abaixo, o processo será divulgado no site oficial do CRCSC a fim de oportunizar propostas adicionais de eventuais interessados.



The screenshot shows the SIASG net interface for 'Divulgação de Compras'. The header includes the SIASG net logo and the text 'Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais'. The main navigation bar has tabs: 'Licitação', 'Dispensa/Inexigibilidade', 'Pedido de Cotação Eletrônica', 'Eventos', 'Sub-rogação', and 'Apoio'. The current view is 'Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade' with a timestamp of 09/06/2025 10:15. The form fields are as follows:

Órgão	38634 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC		UASG de Atuação	926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	
* Modalidade de Compra	* Nº da Compra	* Ano da Compra			
Dispensa de Licitação		2025			
* Lei	* Artigo	* Inciso			
Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)	Art. 75º	Selecione			
Compra Com Disputa ☒ Sim					
Percentual de enquadramento da instituição 10 %					
* Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	* Quantidade de Itens			
	0,00				
* Objeto					

Isto posto, considera-se superada a orientação elencada pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/06/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880129** e o código CRC **0B796445**.

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025

Processo nº 9079626110000698.000006/2025-27

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia 11/06/2025, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

Objeto: Aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão com estampa da logomarca "CRCSC Voluntário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de camisetas brancas de malha 100% algodão, com gola redonda, estampadas com a logomarca "CRCSC Voluntário", para identificação da equipe organizadora e voluntários atuantes nas ações de responsabilidade socioambiental promovidas pelo CRCSC.

A ação está prevista no Plano de Trabalho do Projeto 5018 - **Ações de Responsabilidade Socioambiental**, o qual visa consolidar o compromisso institucional com a sociedade e o meio ambiente, por meio do engajamento de profissionais da contabilidade em ações de voluntariado.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Camiseta branca, malha 100% algodão
- Gola redonda
- Estampa frontal com a logomarca "CRCSC Voluntário" (7,8 cm de altura por 32 cm de largura, colorida, em serigrafia)
- Tamanhos e quantidades:
 - P: 20 unidades
 - M: 25 unidades

- G: 25 unidades
- GG: 15 unidades
- **Valor unitário máximo: 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de 85 camisetas foi definida com base na previsão de realização de 21 ações sociais promovidas pelo projeto CRCSC Voluntário ao longo do ano de 2025. Para cada ação, estima-se a participação de até 4 pessoas vinculadas à organização do evento local ou à equipe de voluntariado, o que totaliza 84 unidades (21 ações × 4 camisetas).

A média de 4 camisetas por ação reflete a experiência consolidada no ano anterior, em 2024, quando foram promovidas 22 ações, distribuídas entre:

- 11 ações do projeto “Ações com Idosos”;
- 8 ações do projeto “Infância Saudável”;
- 3 ações do projeto “Árvore Solidária”.

Esse histórico confirma que há, em média, entre 3 e 5 participantes diretamente vinculados à coordenação ou apoio voluntário em cada atividade realizada, número que embasou a previsão atual.

Além disso, foi adotado o arredondamento para 85 unidades com o objetivo de assegurar margem operacional para:

- Reposição por extravio ou danos;
- Atendimentos pontuais em ações adicionais não previstas inicialmente;
- Inclusão de novos voluntários ou parceiros ao longo do ano.

Essa prática está alinhada ao princípio da eficiência administrativa, pois evita contratações emergenciais de pequeno vulto e garante o fornecimento contínuo e padronizado dos materiais de identificação visual dos participantes. Trata-se, portanto, de um quantitativo tecnicamente justificado e economicamente adequado à demanda prevista.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 92905/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1003321 - COMERCIAL MALLET LTDA

CNPJ/CPF: 00.087.537/0001-30

Endereço: Avenida LEOBERTO LEAL, 1096

Complemento:

Bairro: BARREIROS

Cidade: São José - SC

Finalidade

Data de Emissão	13/06/2025	Data de Validade	90 dias	11/09/2025
-----------------	------------	------------------	---------	------------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO DE:

IPTU

TAXA DE PROTOCOLO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

São José - SC, 13 de junho de 2025

Emitido por: null



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL LTDA
CNPJ: 12.443.619/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:46 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **6640.19CD.ED95.CA06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.443.619/0001-50

Certidão nº: 32860845/2025

Expedição: 13/06/2025, às 15:29:15

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.443.619/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.443.619/0001-50
Razão Social: DANIEL PINTO
Endereço: RUA JOAO PINTO 52 LOJA 04 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061206425441634187

Informação obtida em 13/06/2025 15:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL LTDA**
CNPJ/CPF: **12.443.619/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140185459191**
Data de emissão: **13/06/2025 15:28:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/06/2025 15:28:40



Data: 13/06/2025 15h27min

Número	Validade
179380	11/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DANIEL PINTO 27576385804 CNPJ: 12443619000150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4X3CKH1IWZVKV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 13 de Junho de 2025

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.443.619/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS PEROLAS	NÚMERO 854	COMPLEMENTO TERREO
---	---------------------------	-----------------------------------

CEP 88.049-315	BAIRRO/DISTRITO TAPERA DA BASE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------------------	---	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ESTAMPASDOSEUJEITO.COM.BR	TELEFONE (48) 3036-0671/ (48) 9101-3660
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2010
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **15:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 10/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão com estampa da logomarca "CRCSC Voluntário

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) , no caso de outros serviços e compras;

2.4. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link [Publicação Aviso de Interesse de Contratação Direta](#), não havendo manifestação de propostas adicionais de eventuais interessados.

2.5. Tendo em vista que a empresa a qual apresentou o menor valor não possui regularidade municipal (SEI 0889337), deliberou-se pela contratação da empresa IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL LTDA (segundo menor valor orçado).

2.6. **Contratada:** IRAVEST - FABRICA DO VEST E ESTAMPARIA GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.443.619/0001-50

2.7. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 2.456,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinquenta centavos).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.8. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 15/06/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889348** e o código CRC **C1A74675**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 18.06.2025
Hora : 12:33

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
476	18.06.2025	ORDINARIO	DL10/2025	481	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		5018 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1110	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 5285 - IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL			CNPJ / CPF : 12.443.619/0001-50						
Endereço : R DAS PEROLAS 854			Bairro : TAPERA DA BASE						
CEP : 88049-315		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) CAMISETAS COM A LOGOMARCA "CRCSC VOLUNTÁRIO". PROCESSO SEI 9079626110000698.000006/2025-27.			1	R\$ 2.456,50	R\$ 2.456,50				
Valor por Extenso									
Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 5.000,00	R\$ 0,00		R\$ 2.456,50		R\$ 2.543,50				

, 18 de Junho de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código JSAB-DHQ7-4WKV-GP4W





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: JSAB-DHQ7-4WKV-GP4W

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-...) em 18/06/2025 13:44
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-...) em 18/06/2025 16:08
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-...) em 18/06/2025 16:19

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000698.000006/2025-27

ORDEM DE FORNECIMENTO

Objeto: Aquisição de 85 camisetas de malha 100% algodão com estampa da logomarca "CRCSC Voluntário

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000698.000006/2025-27

1.2. Dispensa de Licitação nº: 10/2025;

1.3. Empenho: 476/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 2.456,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.5. Prazo Contratual: não se aplica

1.6. Contratada: IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL

1.7. Fiscal de contrato: Juliano da Conceição Paradedda

Contato: governanca1@crcsc.org.br

1.8. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa

Contato: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a IRAVEST - FABRICA DO VESTUARIO E ESTAMPARIA GERAL a emitir a nota fiscal referente ao objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 24/06/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898682** e o código CRC **0F5B1EDF**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Juliano da Conceição Paradedá,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000698.000006/2025-27, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 24/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898718** e o código CRC **1B7C675C**.